



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3164/2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1424/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.28 da Lei 1424 de 17/07/2020.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-120.366,00 (Cento e Vinte Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.007-0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 20.366,00
Fonte de Recursos - 1035 - Programa Saúde na Escola.
Ementa nº. 02 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.
Despesa: Crédito Suplementar.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.007-0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos - 1019 - Covid Custeio.
Ementa nº. 02 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.
Despesa: Crédito Suplementar.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$120.366,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso der Arrecadação nas fontes 1035 e 1019 - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1424/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de Fevereiro de 2021.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021

Inexigibilidade nº 02/2021 – Processo nº 11/2021

Partes: Município de Campo Bonito e empresa **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARANIAÇU**, CNPJ 03.434.647/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATEDIMENTO HOSPITALAR CONFORME A DEMANDA, OBEDECENDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO CREDENCIAMENTO 01/2021.

DO PREÇO, PRAZO E CORREÇÃO

Preço mensal R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atendimento hospitalar conforme a demanda, obedecendo os critérios estabelecidos no edital do credenciamento 01/2021.

Período contratado: DOZE MESES.

Valor total previsto para a contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

CORREÇÃO: IPCA – APÓS 12 MESES.

O presente contrato terá vigência de doze meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

ELEIÇÃO DE FORO:- Elege as partes o foro da Comarca de Guaraniaçu/PR, para dirimir qualquer litígio a respeito do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Departamento
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA 3.3.90.39.50.10.00 SERVIÇOS E PROCED. COM. ES EM ATENÇÃO BÁSICA

ASSINATURAS: Mário Weber e Odete Catarina Secchi

Campo Bonito, 22 de fevereiro de 2021.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial nº 6/2021
Processo nº 15/2021

EXTRATO DO CONTRATO 14/2021

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME LEI Nº 1411/2019. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, conforme descrito no presente Edital, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 6/2021.

Celebra a Prefeitura de Campo Bonito e a empresa C. A. GRZYBOWSKI E CIA LTDA, CNPJ 12.950.750/0001-03, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Campo Bonito, 22 de fevereiro de 2021.

Foro: Comarca de Guaraniçu
Vigência: 31/12/2021
Assinaturas: Mário Weber e Carlos Alberto Grzybowski

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 12/2020 TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO

Do objeto: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 12/2020.

Celebram a prefeitura de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45, e a empresa abaixo relacionada:

Nome do Credor	CNPJ
CONTRATO 32/2020- SETIM & TITON LTDA	20.862.784/0001-74

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e conforme a solicitação da contratada anexa ao processo, ficam reajustados os seguintes itens:

Item 39: Pneu 295/80 R 22,5 – 16 lonas misto borrachudo para o valor de R\$ 1.931,00 (mil, novecentos e trinta e um reais).

Item 40: Pneu 295/80 R 22,5 16 lonas, liso para o valor de R\$ 1.832,45 (mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Item 46: Pneu 215/65 R 16 para o valor de R\$ 389,77 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Campo Bonito, 19 de fevereiro de 2021.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU-PR

Assinaturas: Mário Weber e Setim & Titon Ltda ME



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 2/2020
MODALIDADE Pregão Nº 1/2020
TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 1/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ALCOOL HIDRATADO, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS, CONFORME NECESSIDADE, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **K. R PASQUALOTTO & CIA LTDA.** CNPJ: **04.926.805/0001-11.**

Cláusula primeira: Conforme solicitação protocolada pela empresa e de comum acordo entre as partes, fica ajustado o valor dos seguintes itens; GASOLINA COMUM – VALOR UNITÁRIO R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos). DIESEL BS500 COMUM – VALOR UNITÁRIO R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos). ETANOL -VALOR UNITÁRIO R\$ 3,71 (Três reais e setenta e um centavos)

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniçu

Assinaturas: Mario Weber e **K. R PASQUALOTTO & CIA LTDA.**

Campo Bonito, 22 de fevereiro de 2021.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Processo Nº 11/2021
Inexigibilidade nº 02/2021

Objeto:

CREENCIAMENTO DE ENTIDADES JURÍDICAS DE NATUREZA PÚBLICA, FILANTRÓPICA OU PRIVADA, PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM CARÁTER COMPLEMENTAR PARA OFERTA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICAS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DE CAMPO BONITO, ATRAVÉS DE HOSPITAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU QUE É REFERÊNCIA SUS.

EXECUTOR:

FUNDAÇÃO DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARANIÁÇU
CNPJ 03.434.647/0001-10
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL – 197 – CENTRO – GUARANIÁÇU - PR
CEP 85400-000

Órgão Requisitante:

Secretaria	Departamento
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA 3.3.90.39.50.10.00 SERVIÇOS E PROCED. COM. ES EM ATENÇÃO BÁSICA

Itens:

Preço mensal R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atendimento hospitalar conforme a demanda, obedecendo os critérios estabelecidos no edital de credenciamento 01/2021.

VIGÊNCIA: DOZE MESES.

TOTAL GERAL PREVISTO R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 22 de fevereiro de 2021.

Sandra Scimeoni de Albuquerque
Presidente da C.P.L.

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 02/2021
PROCESSO Nº 11/2021

DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO COM BASE NO CREDENCIAMENTO 01/2021, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica FUNDAÇÃO DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARANIAÇU, CNPJ 03.434.647/0001-10, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA ATEDIMENTO HOSPITALAR CONFORME A DEMANDA, OBEDECENDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2021.

Secretaria	Departamento
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA 3.3.90.39.50.10.00 SERVIÇOS E PROCED. COM. ES EM ATENÇÃO BÁSICA

Itens:

Preço mensal R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atendimento hospitalar conforme a demanda, obedecendo os critérios estabelecidos no edital de credenciamento 01/2021.

VIGÊNCIA: DOZE MESES.

TOTAL GERAL PREVISTO R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CAMPO BONITO, 22 de fevereiro de 2021.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 02/2021 PROCESSO Nº 11/2021

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE, a favor da pessoa jurídica com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica FUNDAÇÃO DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARANIÁÇU CNPJ 03.434.647/0001-10, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATEDIMENTO HOSPITALAR CONFORME A DEMANDA, OBEDECENDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2021.

Secretaria	Departamento
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPEZA 3.3.90.39.50.10.00 SERVIÇOS E PROCED. COM. ES EM ATENÇÃO BÁSICA

Itens:

Preço mensal R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atendimento hospitalar conforme a demanda, obedecendo os critérios estabelecidos no edital de credenciamento 01/2021.

VIGÊNCIA: DOZE MESES.

TOTAL GERAL PREVISTO R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CAMPO BONITO, 22 de fevereiro de 2021.

Mário Weber

Prefeito Municipal